

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2016

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Divisão de Ensino e a Comissão de Residência Médica - COREME do Hospital Ana Costa S.A. conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Amazonas 143 – 10º andar, Campo Grande, Santos, Estado de São Paulo, CEP 11075-905, no horário das 08 horas até às 17 horas, **até 48 horas** após sua divulgação.

I – DOS PROGRAMAS

ÁREAS DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Anestesiologia	03	02	0
Cirurgia Geral	02	03	0
Clínica Médica	02	06	0
Oftalmologia	03	03	0
Pediatria	02	03	0
Obstetrícia e Ginecologia	03	02	0
Ortopedia e Traumatologia	03	02	0

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL* de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Urologia	03	01	0

*Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Cardiologia	02	02	0
Cancerologia Clínica	03	02	0

**Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM.

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA *** de acordo com a Resolução 08/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Vagas reservadas
Endoscopia	02	01	0

***Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica ou Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3. Inscrições por via postal.

3.1. Serão realizadas inscrições por via postal, no período de 01/12/2015 a 08/01/2016. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto de pagamento de taxa disponível no endereço eletrônico www.anacosta.com.br. Deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) na rede bancária. A confirmação da inscrição, por via eletrônica, só ocorrerá após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e mediante envio de todos os documentos solicitados, por sedex, postados até o dia 08/01/2016, ao Hospital Ana Costa – Divisão de Ensino, Rua Pedro Américo, 60 – 10º andar, Bairro do Campo Grande, CEP: 11075-905, Santos-SP. A instituição responsável pelo processo seletivo disponibilizará até o dia 14/01/2016 o comprovante com a confirmação da inscrição do candidato, a ser apresentado no dia da prova.

4. Inscrições presenciais.

4.1. Também poderão ser realizadas inscrições presenciais, no período de 01/12/2015 a 08/01/2016, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas (exceto sábados, domingos, feriados municipais, estaduais e nacionais e nos dias 24 e 31/12/2015), no seguinte endereço: Rua Amazonas, 143 – 10º andar – Divisão de Ensino, Bairro do Campo Grande, Santos-SP, por meio de preenchimento da ficha de inscrição (formulário próprio disponível no site) e entrega de documentos. O candidato deverá retirar antecipadamente seu boleto de pagamento no endereço eletrônico www.anacosta.com.br e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida, os documentos solicitados e o comprovante de pagamento e receberá o comprovante com a confirmação da inscrição, a ser apresentado no dia da prova. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado nos locais de realização das provas.

5. Documentos a serem apresentados e/ou enviados para efetivação da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site – Anexo I).
- Currículo. O candidato que não for aprovado poderá, até o dia 29/04/2016, comparecer à COREME/Divisão de Ensino, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas (exceto sábados, domingos e feriados), para reaver seu currículo pessoalmente ou, por procurador oficialmente constituído. Após esta data, todos os currículos dos candidatos não aprovados serão destruídos.
- 01 (uma) foto 3x4.
- 01 (uma) cópia simples da carteira de identidade.
- 01 (uma) cópia simples do CPF.
- 01 (uma) cópia simples do CRM ou comprovante de conclusão ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico.
- 01 (uma) cópia simples do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, xerox autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail divensino@anacosta.com.br. Não serão aceitas inscrições via fax ou e-mail. A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época.

7. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto da ficha. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

9. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção **após a efetivação da inscrição**.

10. Para solicitação de isenção ou redução (50% do valor) de taxa de inscrição.

10.1 Em cumprimento à legislação em vigor, entre os dias 01/12/2015 a 04/01/2016, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas (exceto sábados, domingos, feriados municipais, estaduais e nacionais e nos dias 24 e 31/12/2015), impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de redução (50% do valor) ou isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário (disponível no site), a ser entregue na secretaria da instituição organizadora pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído, no seguinte endereço: Hospital Ana Costa – COREME/Divisão de Ensino, Rua Amazonas, 143 – 10º andar, Bairro do Campo Grande, Santos-SP, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em lei. **Não serão aceitos documentos pelo**

Correio ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

10.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução (50% do valor) ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

10.3. Em 05/01/2016, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.anacosta.com.br ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução (50% do valor) ou isenção foi deferida.

10.4. Em caso de indeferimento poderão ser entregues recursos até o dia 07/01/2016, no horário das 9 às 11 horas. Os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da instituição organizadora do processo seletivo.

10.5. Em 08/01/2016, o candidato deverá acessar o mesmo endereço eletrônico www.anacosta.com.br ou dirigir-se à secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido, das 9 às 11 horas.

11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Candidatos portadores de necessidades especiais:

12.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar, por escrito em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

III – DA SELEÇÃO

13. A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas objetivas (escrita e prática) e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

13.1. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter a processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

13.1.1. Prova escrita com testes de múltipla escolha com peso 90%. Etapa eliminatória. Sendo:

- Para candidatos aos programas de acesso direto: prova escrita com 100 (cem) questões de medicina geral, cada uma valendo 0,9 ponto, totalizando, assim, 90

pontos, equitativamente distribuídas entre Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, em questões de múltipla escolha.

- Para candidatos aos programas de especialidades cirúrgicas, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Cirurgia Geral**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.
- Para candidatos aos programas de especialidades Clínicas, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.
- Para candidatos ao programa de Endoscopia, haverá prova com 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha de **Clínica Médica e Cirurgia Geral**, cada uma valendo 2,0 pontos, totalizando, assim, 90 pontos.

13.1.2. Análise e arguição de currículo 10%. Etapa eliminatória.

14. DA PROVA ESCRITA (objetiva) – Peso (90%).

14.1. DATA: **30 de janeiro de 2016.**

14.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA (1ª FASE): **Rua Dr. Cesário Mota, 8 – Bairro: Boqueirão - Santos - São Paulo. Universidade Santa Cecília - UNISANTA – Bloco E.**

14.3. HORÁRIO: **início: 8h e término: 11h.**

14.4. Os portões serão abertos às 7h30 e fechados impreterivelmente às 7h55. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

14.5. O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início da prova.

14.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial de identificação com foto, informado na ficha de inscrição e comprovante da inscrição.

14.7. O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

14.8. Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

14.9. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

14.10. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de gabarito da prova. É permitido ao candidato anotar suas respostas somente na folha em branco entregue com a prova, para posterior conferência do gabarito na internet.

14.11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de gabarito, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

14.12. O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

14.13. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de gabarito.

14.14. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova, deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

15. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Peso (10%).

15.1. DATA: **03 de fevereiro de 2016.**

15.2. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (2ª FASE): **COREME/Divisão de Ensino do Hospital Ana Costa, Rua Amazonas 143 - 10º andar, Campo Grande, Santos - SP.**

15.3. HORÁRIO: **a partir 8h**

15.4. A análise do currículo será realizada por um preceptor da área para qual o candidato se inscreveu, designado pela Comissão Organizadora do processo seletivo. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

Pontuação Máxima	Peso
Análise de currículo:	
1. 1. Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato: Duração do internato. Possuir Hospital universitário próprio. Propiciar ensino de graduação nos diferentes níveis de assistência.	4
1.2. Relacionadas ao currículo: Aproveitamento durante o Curso de Graduação. Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional. Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão. Línguas estrangeiras. Monitorias. Trabalhos Publicados. Trabalhos Apresentados em Congressos. Bolsa Oficial de Iniciação Científica (especificar fonte: PIBIC, etc).	4
2. Relacionadas à Argüição:	2

Avaliar postura, objetividade, capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional), expectativas profissionais para os próximos dois anos, fluência verbal e desenvoltura, coerência com os dados apresentados no currículo.

16. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

16.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

16.2. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

16.3. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

16.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

16.5. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão a reprovação do candidato.

16.6. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com antecedência mínima de meia hora, para o início da prova, com o boletim de ocorrência, ou apresentar outro documento válido (CNH ou CTPS) com foto e assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

16.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

IV - DOS RESULTADOS

17. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita (peso 9) + análise de currículo (peso 1) = 10.

18. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. maior nota da prova escrita (objetiva).

B. maior idade.

19. Será selecionado para a 2ª FASE, o quántuplo de candidatos em relação ao número de vagas de cada programa, desde que a nota obtida não seja inferior a 40% da nota máxima da 1ª FASE, da mesma área escolhida. Havendo empate entre os últimos candidatos da 1ª FASE, todos nessa condição serão selecionados para a 2ª FASE. A verificação dos resultados é de responsabilidade dos candidatos.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

20. 1ª FASE

20.1. DATA: **30/01/2016**. O resultado e o gabarito serão disponibilizados no site www.anacosta.com.br, **até 12 (doze) horas após o término da prova** e afixados no quadro de avisos da COREME/Divisão de Ensino do Hospital Ana Costa, Rua Amazonas 143 - 10º andar, Campo Grande, Santos - SP, a partir das 9 horas, do dia **01/02/2016**. A consulta presencial deverá ser realizada no período das 9 às 16 horas. Os candidatos serão identificados somente pelo número de inscrição. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. A verificação do resultado da 1ª FASE é de responsabilidade dos candidatos.

21. 2ª FASE

21.1. O resultado da 2ª FASE será divulgado com o resultado final do processo seletivo, no dia **04/02/2016**. Os resultados serão divulgados, em ordem de classificação, por área de opção e pelo número de inscrição (em nenhum momento será divulgado nome do candidato, todos os dados divulgados pela instituição organizadora do processo seletivo, serão feitos através do número de inscrição, entregue aos candidatos no ato da matrícula), no site www.anacosta.com.br e também, a partir das 9 horas, **do dia 04/02/2016**, nos quadros de avisos da referida COREME/Divisão de Ensino. A consulta presencial deverá ser realizada no período das 9 às 16 horas. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultados por telefone. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. A verificação do resultado é de responsabilidade dos candidatos

21.2. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME/Divisão de Ensino e no site www.anacosta.com.br, no dia **11/02/2016**, por área de opção e pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação. A consulta presencial deverá ser realizada no período das 9 às 16 horas.

VI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

22. A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico.

23. Os recursos deverão ser digitados e assinados (formulários disponíveis no site), apresentados em duas vias à COREME/Divisão de Ensino do Hospital Ana Costa, Rua Amazonas 143 - 10º andar, Campo Grande, Santos – SP, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas (exceto sábados, domingos, feriados municipais, estaduais e nacionais e nos dias 24 e 31/12/2015). Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 1 (um) recurso para cada questão.

24. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado (1ª, 2ª FASE e FINAL) do processo seletivo, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação dos resultados do evento a ser recorrido.

25. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME/Divisão de Ensino da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo será irrecorrível.

26. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VI serão indeferidos.

VII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

27. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC e a existência de bolsa de estudo.

VIII – DA MATRÍCULA

28. DATA: **16/02/2016 e 17/02/2016.**

29. LOCAL: **Departamento de Recursos Humanos, à Rua Pará, 97, Campo Grande - Santos – SP.**

30. HORÁRIO: **das 9 às 12 horas ou das 14 às 16 horas.**

31. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 02 Fotos 3X4 recentes e coloridas.

- 02 Cópias Autenticadas do Diploma.
- 02 Cópia Autenticadas do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito, conforme a opção do candidato.
- 02 Cópias da Carteira de Registro de Médico (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP).
- O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.
- 02 Cópias do CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
- 02 Cópias do R.G. (Cédula de Identidade).
- 01 Cópia do Título de eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
- 01 Cópia de Comprovante do Grupo sanguíneo e fator RH.
- 01 Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).
- 01 Cópia Comprovante de inscrição no INSS
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
- 01 Cópia da Carteira de Vacinação.
- 02 Cópias do Comprovante de Residência (com data não anterior a 15/12/2015, constando o nº do CEP e bairro).
- 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Certidão Ética Profissional.

32. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

33. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

34. Não serão aceitas matrículas com pendências de qualquer natureza.

IX - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

35. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar **xerox autenticada** do visto de permanência definitivo no Brasil.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela legislação vigente.

37. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME/Divisão de Ensino. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regulamento Interno dos programas de Residência Médica.

38. A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia **18/02/2016** (fixados no quadro de avisos da COREME/Divisão de Ensino e via internet por e-mail), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

39. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

40. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, no período máximo de 60 dias após o início do **Programa (01/03/2016)**.

41. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2016 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

42. O candidato que anteriormente à data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB e concluído o programa, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota de todas as fases descritas neste edital, para programas de acesso direto. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também na segunda fase dentro da mesma perspectiva, sem elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no edital de todo o processo seletivo. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo, conforme institui a Resolução CNRM nº 2. De 27 de agosto de 2015.

43. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de **48** horas após a data do início das atividades (**01/03/2016**), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

44. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

45. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

XI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições por via eletrônica ou presenciais	01/12/2015 a 08/01/2016
Solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição (presencial)	01/12/2015 a 04/01/2016
Confirmação da inscrição	Até 14/01/2016
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	No ato da inscrição
Data da prova – 1ª FASE	30/01/2016
Divulgação do resultado e gabarito – 1ª FASE	30/01/2016 – até 12 horas após o término da prova
Data da análise de currículo – 2ª FASE	03/02/2016
Divulgação do resultado da 2ª FASE	04/02/2016
Divulgação do resultado FINAL	04/02/2016
Prazo para recursos (Edital, 1ª e 2ª FASES)	2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados
Resultado final – homologação	11/02/2016
Matrícula	16 e 17/02/2016
Convocação – lista de espera (vagas não preenchidas)	A partir de 18/02/2016